

PORTARIA Nº 1.342/SIA, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto de
Maringá/Sílvio Name Júnior - SBMG.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.123971/2015-67,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto de Maringá/Sílvio Name Júnior - SBMG, apresentadas pela empresa Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S.A.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBMG, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA